

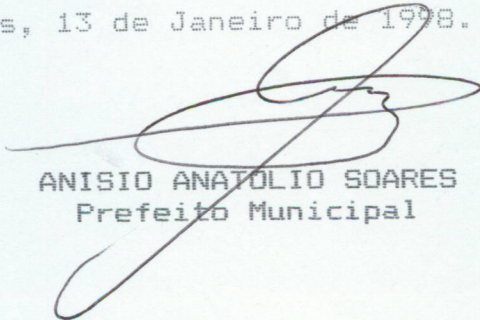
PL. 652198
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (048) 262.0141 - FAX: (048) 262.0333
CEP: 88190-000

LEI Nº 632/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por prazo determinado e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias a partir da data da contratação para apoio na limpeza das praias na temporada de verão 06 (seis) auxiliar de serviços gerais.
- Art. 2º - O salário do referido profissional será igual ao do profissional concursado.
- Art. 3º - O reajuste do salário do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 4º - O regime jurídico do profissional acima será de acordo com o regime administrativo.
- Art. 5º - as despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Governador Celso Ramos, 13 de Janeiro de 1998.


ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.